

EDITAL Nº129, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora Geral Substituta do Campus Palmas do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria no 504, de 13 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União dia 17 de maio de 2021, seção 2, página 25, e em conformidade com o Edital nº 27, de 28 de abril de 2021 e todas as alterações posteriores referentes ao Processo Seletivo IFPR 2021 - Cursos de Graduação, o Edital nº 74, de 06 de julho de 2021 – Graduação Sorteio Público 3ª Chamada Complementar Campus Palmas. o Edital nº91 de 26 de julho de 2021 e o Edital nº 128 de 27 de agosto de 2021

RESOLVE:

1. Tornar público as regras de **MATRÍCULA e o CRONOGRAMA DA 5ª CHAMADA COMPLEMENTAR** para os cursos superiores em Artes Visuais, Ciências Biológicas, Letras - Português/Inglês, Pedagogia e Química do Campus Palmas, dos candidatos classificados com base no resultado de sorteio público, constante no Edital 91 de 26 de julho de 2021, conforme apresentado a seguir.

DA MATRÍCULA

2. Os candidatos sorteados dentro do limite de vagas para cada curso, serão convocados na 5ª chamada complementar para matrícula. Os demais candidatos comporão lista de espera, podendo ser convocados na 6ª chamada complementar.

2.1 Para a matrícula o candidato classificado deverá digitalizar e anexar **das 08h do dia 28 de agosto de 2021 até às 23h59 minutos do dia 01 de setembro de 2021**, no link: <https://forms.gle/4cxGjYp4VgN2MNnfZ>, com os seguintes documentos:

I – requerimento de matrícula devidamente preenchido (Anexo I);

II – Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

III – declaração de conclusão de curso do Ensino Médio; ou Histórico Escolar do Ensino Médio; ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Médio); ou Diploma de conclusão de curso superior.

IV - A não comprovação da conclusão do curso implicará no cancelamento da matrícula;

2.2 Os candidatos que tiverem a matrícula deferida terão o prazo de 90 dias para apresentar ao IFPR, enviando pelo formulário disponível em: <https://forms.gle/3GSKi7NQFxEHLcfc6>, os seguintes documentos:

I - certidão de Nascimento ou de Casamento, caso não tenha apresentado os documentos do inciso “II” acima;

II - documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica www.receita.fazenda.gov.br);

III - certidão de Quitação Eleitoral (para maiores de 16 anos que já possuem título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também página eletrônica www.tse.jus.br

IV – comprovante de Quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas;

V – no caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:

a) declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai;

b) documento de conclusão do ensino médio autenticado pela embaixada brasileira do País de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai.

VI – Cédula de Identidade (RG) do responsável legal ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida (menores de 18 anos);

VII - declaração de vacinação (menores de 18 anos): a declaração de vacinação deverá ser emitida e assinada por profissional de saúde, atestando que o adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunização – PNI, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.

2.3 Os documentos listados no item 2.2 e seus incisos deverão ser apresentados originais e cópias para conferência por servidor da secretaria acadêmica do campus quando as aulas presenciais forem retomadas.

2.4 Os documentos entregues para a matrícula, conforme descrição expressa pelo item 2.1 deste Edital, serão analisados pela Secretaria Acadêmica do Campus no período de **02 de setembro a 03 de setembro de 2021**.

2.5 O Resultado Preliminar da análise dos documentos entregues para a matrícula será disponibilizado no endereço eletrônico na data de **03 de setembro de 2021**.

2.6 Da decisão do Resultado Preliminar da análise dos documentos entregues para a matrícula **cabará recurso das 08h do dia 04 de setembro de 2021 até às 23h59 minutos do dia 07 de setembro de 2021**, exclusivamente em formulário específico que será disponibilizado no link: <https://forms.gle/YVibjd5RF6WGi6Vx5>

2.7 O resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da análise dos documentos entregues para a matrícula será disponibilizado no endereço eletrônico <https://palmas.ifpr.edu.br/about/menu-institucional/sorteio-publico-graduacao/> no dia 08 de setembro de 2021.

2.8 A publicação das matrículas deferidas será disponibilizada no endereço eletrônico: <https://palmas.ifpr.edu.br/about/menu-institucional/sorteio-publico-graduacao/> no dia 08 de setembro de 2021.

2.9 O candidato que não apresentar documento obrigatório conforme o que dispõem os item 2.1 não terá sua matrícula efetivada.

2.10 O aluno ingressante que não realizar confirmação de sua matrícula nos primeiros 5 (cinco) dias letivos, mediante participação nas aulas, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera, não cabendo recurso.

2.11 A não efetivação da matrícula, em conformidade com as normas deste Edital, no período estipulado, acarretará na eliminação automática do candidato no Processo Seletivo IFPR 2021.

DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA

| DATAS | PROCEDIMENTOS |
|-----------------------|--|
| 27/08/2021 | Publicação do Edital de Classificação na 5ª Chamada Complementar |
| 28/08 a 01/09/2021 | Envio de documentos para realização da Matrícula |
| 02/09 a 03/09/2021 | Análise dos documentos para realização da matrícula |
| 03/09/2021 | Resultado preliminar da análise dos documentos para matrícula |

| | |
|-------------------------------|--|
| 04/09 a 07/09/2021 | Período de recursos contra o Resultado preliminar da análise dos documentos para matrícula |
| 08/09/2021 | Resultado dos recursos contra o Resultado preliminar da análise dos documentos para matrícula |
| 08/09/2021 | Publicação das Matrículas Deferidas |

3. As demais disposições dos Editais nº 27/2021, nº 55/2021, nº 74/2021 e nº 91/2021 – IFPR permanecem inalteradas.

Curitiba, 27 de agosto de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA RAQUEL MERGEN LIMA REIS, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 27/08/2021, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1359020** e o código CRC **75A90D88**.